



DECRETO Nº 2179/2024, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTABELECE O DIA 15 DE OUTUBRO COMO DIA NÃO LETIVO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o cumprimento mínimo de 200 (duzentos) dias letivos, conforme disposto no inciso I do artigo 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996);

Considerando a edição da Resolução SEDUC Nº 72, de 14 de outubro de 2024, do Secretário da Educação do Estado de São Paulo;

Considerando a valorização do Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que o dia 15 de outubro de 2024, em comemoração ao Dia do Professor, será considerado como dia não letivo no calendário escolar da rede municipal de ensino para o ano de 2024.

Art. 2º As unidades escolares deverão reorganizar seus calendários escolares.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 14 DE OUTUBRO DE 2024.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA
Secretário Municipal de Governo e Administração

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos